



promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no artigo 199, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se na recomendação do Despacho nº 1062/2025/SES/GECORSET, oriundo da Gerência da Corregedoria Setorial, tendo em vista o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 10/2024 - SES.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e a remessa do feito à Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, via Superintendência de Gestão Integrada - SGI, para registro nos assentos funcionais do servidor, sendo que, após cumpridos 5 (cinco) anos, deverá ser feito o cancelamento do registro caso o servidor não tenha praticado nova transgressão disciplinar igual ou diversa da anteriormente cometida, nos termos do art. 194 da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 558051

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2444, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202500010060500.

Transgressões: art. 202, incisos IX e XLIV, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Há indícios de que o servidor teria, supostamente, deixado de cumprir suas obrigações funcionais e abandonado, de forma injustificada, o serviço durante seu horário de trabalho.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 13 de agosto de 2025.

Protocolo 558073

PORTARIA Nº 2372, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO (69800299), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes nos Despachos nº 199/2025 - GEA (71053563), nº 334/2025 - GEMAN (75196778), 808/2025 - GPAT (75274393) e 149/2025 - SUINFRA (75342683), que acolheu os pareceres anteriores, bem como no Despacho nº 1163/2025 - SUBIPEI (75394193), que acolheu os pareceres técnicos supracitados, no Parecer nº 2118/2025 - GAE (76911372), acolhido pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1267/2025 (77298449) e, por fim, no Despacho nº 1118/2025 - GEAAL/SGI (75711890), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202400010005608.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 558064

PORTARIA Nº 2446, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Campestre de Goiás (74916135), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes nos Despachos nº 140/2025 - GVAS (75377616), acolhido Despacho nº 90/2025 - CGAT/SUBVS (77866905), por fim no Despacho nº 1652/2025 - GEAAL/SGI (78042439), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012121.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 558069

PORTARIA Nº 2448, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Adelândia - GO (72530222), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas favoráveis constantes nos Despachos nº 238/2025 - GERAFF (75308122), 1379/2025 - SPAIS (74293973), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 598/2025 (74339448), todos constantes nos autos do Processo SEI 202400010005125.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 558072

PORTARIA Nº 2449, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Adelândia - GO (69764525), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas favoráveis constantes no Parecer 54/2025 GAE (69817818), Despacho nº 252/2025 - GERAFF (75567728 e Parecer 182/2025 GERAP (76913655), acolhidos pelo Despacho 2648/2025 SPAIS (77020509) e ratificados pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1277/2025 (77319464), todos constantes nos autos do Processo SEI 202400010005126.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).



Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 558075

PORTARIA Nº 2454, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Corumbaliba - GO (75939396), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 368/2025 - GAE (76499878) e no Despacho nº 2414/2025 - SPAIS (76721462), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1141/2025 (76858262), todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012402.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 558076

PORTARIA Nº 2484, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Abadia de Goiás - GO (75276612), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 1565/2025 - GERAf (76173705) e no Despacho nº 2205/2025 - SPAIS (76314843), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1040/2025 (76483382), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005013257.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 558078

PORTARIA Nº 2485, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº

7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Cachoeira de Goiás - GO (74696547), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 215/2025 - GAE (75051914) e no Despacho nº 2159/2025 - SPAIS (76269834), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1058/2025 (76502884), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012746.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 558081

PORTARIA Nº 2487, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Abadia de Goiás - GO (75385588), cujo objeto é custeio, conforme manifestação favorável no Parecer 1511/2025-GERAF (75939360), ratificado pelo Despacho 2165/2025-SPais (76274159), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho 1054/2025 (76500532), constante no processo nº 202500005013035.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 558082

PORTARIA Nº 2225, DE 25 DE JULHO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Abadia de Goiás - GO (75097152), cujo objeto é custeio, conforme manifestação no Parecer 119/2025-GERAP (75346760) Parecer 304/2025-GAE (75888865) Parecer 1533/2025-GERAF (76053315), ratificados pelo Despacho 2137/2025-SPais (76222981), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho 1017/2025 (76381075), constante no processo nº (202500005012996).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 558085